

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 3/55

Assunto *Altra gratificação ao Continuo da  
Camara*

Distribuido á Comissão

Primeira Discussão *Aprovado em 27 de maio de 1955*

Segunda Discussão

Redação Final

Observações: *Realizada em 30 de maio de 1955*

*Waldemar Toledo Funch - Presidente - Luiz Magriani*

*1º Secretário - João Marcondes Escobar - 2º Secretário*

Secretaria da Camara Municipal, em

16

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/55

Altera gratificação ao Contínuo

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica fixada em cr. \$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), mensais, a gratificação a ser paga ao contínuo da CÂMARA MUNICIPAL.

Artigo 2º - Para ocorrer ao pagamento das despesas de correntes do artigo 1º, será aberto, oportunamente, o necessário crédito.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na partir do dia 1º de janeiro de 1.955, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 29 de abril de 1.955

~~Assinatura~~

Mário Escobar  
 & Lúcio Beringhi Bezar  
 Triunfo de Atila  
 Padua Mendes Escobar  
 Ciro dos Santos  
 José dos Santos Silva

Publicidade -  
20-5-955-  
W. K. ...